



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002

### ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO 01/2017

Processo nº 23000.049162/2016-17

**PERGUNTA 01:**

“Com relação ao item 7 “DESCRIÇÃO DO BEM E OU SERVIÇO” disposto no Termo de Referência, pode-se constatar a relação dos bens e serviços, a qual contém a “unidade de medida” para cada item. Especificamente quanto ao item 2 do grupo 1 da referida tabela, não fica evidenciado se 01 (uma) unidade de “licenciamento perpétuo do Módulo de Verificação e Análise da Performance Digital dos servidores” equivale a 1 (um) servidor de aplicação, a 1 (um) servidor/host ou a qualquer outra métrica. No entanto, ao analisar o descritivo dos itens no Encarte A, entendemos que cada licença refere-se a um “servidor/host”. Está correto o entendimento?”

**RESPOSTA 01:**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 01/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “A resposta é sim, o entendimento está correto. Cada licença do Módulo de Verificação e Análise da Performance Digital dos servidores deve corresponder a um host virtual ou físico.”

**PERGUNTA 02:**

“Com relação ao item 11.75 do “plano de aquisição”, na tabela com a quantidade estimada para a aquisição inicial dos bens e serviços, referente ao item 2 “licenciamento perpétuo do Módulo de Verificação e Análise da Performance Digital dos servidores”, a quantidade inicial estimada, tanto para o MEC, quanto para o FNDE é de 1 (uma) unidade. Porém, no item 4 “Suporte técnico, garantia e atualização de versão, MENSAL, para a Solução de Verificação e Análise da Performance Digital dos servidores (12 meses x 242 Soluções-MEC e 12 meses x 115 Soluções-FNDE)”, os quantitativos de suporte são referentes a aquisição de 242 e 115, respectivamente. Face a esta constatação, é correto afirmar que para o item 2 as quantidades estimadas para consumo inicial serão de 242 para o MEC e 115 para o FNDE?”

**RESPOSTA 02:**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 01/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Esta incorreto o entendimento. Devido a presença de caracteres especiais no ANEXO I (termo de



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

referência) do edital, foi disponibilizado no comprasnet, desde 09/01/2017, versão atualizada do documento.”

Atenciosamente,

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
Pregoeiro